

1. B. 98n
DECRETO Nº 3.487 DE 09 DE novembro DE 1988

Concede PERMISSÃO DE USO REMU-
NERADA, por UM ANO, da área
do MERCADO CENTRALXXXXXXXXXXXX
medindo 20,00 M2.

O Exmº. Sr. Bel. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Pre-
feito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são //
conferidas pelo ítem VII do Art. 2º de Decreto-Lei nº 06, de 31 de De-
zembro de 1.981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a título pre-
cário PERMISSÃO DE USO, remunerada do (a) BOX nº 23 do MERCADO
CENTRALXXXX pelo prazo de UM ANO a: EMANOEL FRANCISCO DE LIMA.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referi-
da área será remunerada mensalmente, na importância de: DUZENTOS POR
CENTO DA U.P.F (200% U.P.F) paga diretamente à Tesouraria Muni-
cipal, ou no banco por ela indicado, antecipadamente até o último dia
útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois
meses ou mais, implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO
sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o térmi-
no de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que
o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas
normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Go-
verno Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o
valor a pagar.

Art. 5º - Fica terminantemente proibi-
do ao Permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual
ramo de negócio: XAXAÇOUQUEXIXXXXXXXXXXXXX bem como depositar no inte-
rior da área, materias ou produtos inflamáveis, explosivos e venda de
bebidas alcoolicas em doses ou garrafas.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO
intransferível a qualquer título.

DECRETO Nº 3.487 DE 09 DE novembro DE 1.988.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Tomás Guilherme Pereira
Prefeito Municipal

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

[Handwritten Signature]

- Procurador Geral -

Ilmº. Sr. (a) EMANUEL FRANCISCO DE LIMA

MERCADO CENTRAL - box 23